
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 060, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETO MUNICIPAL N.º 060, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais, na data em que antecede o feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, e dá outras providências”

O **Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN**, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando que por força da Lei Federal nº 6.802/80, ficou declarado feriado nacional o dia 12 de outubro, em homenagem a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;

Considerando que o feriado nacional da Padroeira do Brasil neste ano de 2021 recaiu em uma terça-feira (12/10/2021), possibilitando a formação de um *feriadão*;

Considerando a competência do Chefe do Poder Executivo para disciplinar normas de interesse local, em especial, aquelas relacionadas ao funcionamento das repartições públicas;

Considerando, por fim, o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO no dia 11 de outubro de 2021, em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal, EXCETO na Unidade Mista de Saúde, no serviço de coleta de lixo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Jardim de Angicos/RN, em 08 de outubro de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:B13CF49E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/10/2021. Edição 2628
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>